

OFÍCIO VOLTA REDONDA, 14/05/2025, ADENDO 78587, LIVRO B 692, SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO VOLTA REDONDA, 30/09/2025. Laudo Conclusivo emitido em 17/10/2025 pelas servidoras: CAMILA DE CASTRO DALLACQUA RIBEIRO, 4360731-4, MARIA ALICE DA MOTA GOUVÉA, 4368520-0 E CARLA ROBERTO DE FREITAS, 4368519-6.

Id: 2700792

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA COORDENADORIA GERAL
DE 11.12.2025

PROCESSO N° SEI-030001/115560/2025 - DEFIRO, nos termos da Deliberação CEE nº 388, art. 14, inciso III, letra "d", o cadastramento como Secretário Escolar Itinerante a servidora CLAUDIA DA SILVA DE CARVALHO, ID Funcional 3430014-7, matrícula 00-5015239-6, para atuação na Coordenadoria de Inspeção Escolar, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana VII, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, conforme disposto pela Resolução SEEDUC nº 5.611/2018.

Id: 2700868

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II**

ATO DA COORDENADORIA

**ORDEM DE SERVIÇO COOIE- SII N° AUT 043.007
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA A PRESENTE COMISSÃO DE PROFESSORES INSPECTORES ESCOLARES PARA ATUAR NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo n° SEI-030001/116185/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Verificadora de Vistoria composta por: Débora Marina Calvo de Azevedo Schueler, ID. 4327431-5, Kátia Maria Pacheco Daflon Badini, ID. 3269743-0, e Rosimeri Curty Huguenin, ID. 3314194-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento

do processo administrativo nº SEI-030001/116185/2025; a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao presidente da comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 08 de dezembro de 2025.

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025

MARILZA PIRES DE SOUZA

Coordenadora de Inspeção Escolar Serrana II

Id: 2700533

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09/12/2025**

PROCESSO N° SEI-030002/005097/2024 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto é a MANUTENÇÃO DE VIATURAS, nos termos abaixo:

OBJETO					
ITEM	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E UNIDADE DE FORNECIMENTO
01	Mão de Obra - Manutenção	ER COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	10.374.498/0001-06	R\$ 95,69	32.400 (trinta e duas mil e quatrocentas) horas trabalhadas
02	Serviço de Reboque	ER COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	10.374.498/0001-06	R\$ 6,50	18.000 (dezito mil) quilômetros rodados
03	Serviço de Lavagem	ER COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	10.374.498/0001-06	R\$ 13,10	5.544 (cinco mil, quinhentas e quarenta e quatro) lavagens
TOTAL GERAL:					
R\$ 3.289.982,40					

Id: 2700428

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA**

ATO DA CORREGEDORA

**PORTARIA CORREG/DEGASE N° 812
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030002/012748/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEAN DO NASCIMENTO ALVES, Id. Funcional nº 5.037.727-2, para a realização da Sindicância.

Art. 2º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo nº 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025

RITA DE CASSIA FAVORETO
Corregedora - DEGASE

Id: 2700544

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA**

**DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 08/12/2025**

PROCESSO N° SEI-030022/009731/2023- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO N° SEI-030002/009357/2023- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO N° SEI-030002/009478/2025- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO N° SEI-030002/009482/2025- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO N° SEI-030002/001688/2025- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO N° SEI-030002/009480/2025- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2699481

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA**

**DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 08/12/2025**

PROCESSO N° SEI-030002/011736/2025- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2699775

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA**

**DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 08/12/2025**

PROCESSO N° SEI-030002/010323/2025- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2699777

Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 09/12/2025**

PROCESSO N° SEI-260005/004990/2025 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de KIT de gêneros alimentícios diversos, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Estaduais nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, 48.778, de 30 de outubro de 2023, 48.816, de 24 de novembro de 2023 e 48.929, de 25 de janeiro de 2024, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria do Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, ADJUDICO o objeto à empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, pelo valor de R\$ 2.186.984,60 (dois milhões, cem e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Id: 2700954

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÉNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO PRESIDENTE
DE 11/12/2025**

DESIGNA os servidores ALEXANDER DE CARVALHO MAIA, Id. 4388209-9, CARLA SIBILIO DO NASCIMENTO DE BARROS, Id. 5012516-8, DIANA MIRANDA CASTELLANI, Id. 4338329-7, GLEICE RENATA MARTINS DA COSTA MENEZES DOS SANTOS, Id. 4420972-0, JUDITH ALMEIDA DE MELLO, Id. 5032077-7, LEANDRO KHALIL DE OLIVEIRA, Id. 5032741-0, para comporem o órgão de governança na gestão do projeto EAD Acadepen, conforme os autos do processo nº SEI-260004/004408/2025.

Id: 2700796

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATOS DA REITORA
DE 10.12.2025**

PORTARIA N° 1188/2025 - DESIGNA os membros abaixo para compor o Conselho Consultivo (CCSU) da Superintendência de Equidade Étnico-Racial e de Gênero (SUPEERG), para o biênio 2026/2027, com validade de 2 anos e o que consta no Processo nº SEI-260006/063625/2025:

- ANDRÉA LANZILLOTTI CARDOSO, matr. nº 38608-6 e CPF: 013.658.347-43;
- CAMILA LIMA DA SILVA FELIPPE, matr. nº 201920624221 e CPF: 056.861.203-58;
- DARIO NEPOMUCENO DA SILVA NETO, matr. nº 40841-9 e CPF: 409.919.702-68;
- FLÁVIA HELENA SANTOS DA SILVA, matr. nº DO24110008 e CPF: 055.467.847-09;
- FELIPE GRASSINE DE OLIVEIRA / GRASSINE DE OLIVEIRA, matr. nº DO2310509 e CPF: 155.548.107-80;
- JORGE LUIZ ALVES JUNIOR, matrícula nº 41130-6 e CPF: 113.537.447-36;
- KLEBER PEREIRA DE SOUZA, matr. nº 31289-2 e CPF: 870.339.847-15;
- LUCAS VINICIUS VIANA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº DO2410314 e CPF: 056.861.203-58;
- RAFAEL BASTOS COSTA DE OLIVEIRA, matr. nº 39688-7 e CPF: 833.694.225-49;
- YAN FONSECA DOS SANTOS, matr. nº 39720-8 e CPF: 134.648.